04

LEI MUNICIPAL N° 1571 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, cujo termo final de vigência não ultrapasse 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo único – Para efetivação do convênio de que trata esta lei, o Município cederá 04 (quatro) servidores concursados, para a Fundação do Meio Ambiente, sem ônus para essa municipalidade.

Artigo 2° - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2004.

Artigo 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 11 de fevereiro de 2004.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural público em 11 de fevereiro de 2004.

PAULO KENJI KUBO
Sec. De Administração e Finanças